

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano XXI | Edição nº 3058



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Secretaria de Contratações Públicas	7
Departamento de Compras	7
Cotações	7
Errata	24
Licitações e Contratos	31
Aditivos / Aditamentos / Supressões	31
Adjudicação / Homologação	32
Aviso de Licitação	33
Inexigibilidade	33
Secretaria de Cultura	34
Comunicados	34
Errata	39
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	40
Atos Administrativos	40
Autuações	40
Secretaria de Saúde	41
Departamento de Compras	41
Anulação / Revogação	41
Dispensas	42
Terceiro Setor	43
Termo de Fomento	43
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	45
Advertências / Notificações	45
Notificações	45
Departamento de Compras	53
Cotações	53
Licitações e Contratos	53
Aviso de Licitação	53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

1

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.402, DE 08 DE MAIO DE 2.026.****NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 3.819, de 28 de julho de 1.998, com suas alterações posteriores, introduzidas pelo Decreto Municipal nº 3.867, de 18 de novembro de 1.998, pelo Decreto nº 4.486, de 28 de junho de 2.004 e pelo Decreto nº 5.075, de 29 de janeiro de 2.008 e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 9960/26, de 05 de maio de 2.026, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, para mandato de 02 (dois) anos, para compor a **JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**, os seguintes membros:

I - Representante do Prefeito Municipal - Presidente:Titular: **SILVIO CARLOS ALVES DOS SANTOS**Suplente: **MARCOS ALEXANDRE PIVETA****II - Representantes do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Catanduva:**Titular: **LUÍS ANTÔNIO DA SILVA**Suplente: **RAFAEL PAIVA FUNE****III - Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito:**Titular: **EMERSON ROBERLEI HESPANHOL**Suplente: **EMANUEL MARQUEZ CRUZ DA SILVA**

Parágrafo único. Os membros titulares serão substituídos, em seus impedimentos, pelos respectivos membros suplentes.



Secretaria de Administração

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 08 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.403, DE 11 DE MAIO DE 2.026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – COMAD.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que lhe foi solicitado através do Ofício nº 31/2.026, de 11 de Março de 2.026, oriundo do Conselho Municipal Sobre Drogas, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS, Biênio 2025/2027**, os seguintes membros:

PELO PODER PÚBLICO:

SRA. JULIANA DO CARMO SARAIVA AYUSSO

SR. ALEX DE BRITTO ALMEIDA

SAR. ADDAN SAMANTHA HECHELLEN MARTINS

PELA SOCIEDADE CIVIL:

GUILHERME APARECIDO DOS SANTOS

NATÁLIA MARIA CARNELOSSI

RÔMULO COMELLI FONSECA

Art. 2º Os novos membros devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 11 de junho de 2.027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Portarias**

1

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 62.387, DE 08 DE MAIO DE 2.026****DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE SECRETÁRIO DO JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do Processo Protocolado sob nº 9.960/2026 de 05 de maio de 2.026, oriundo da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, **RESOLVE INDICAR** os servidores abaixo:

- 1) - Titular: **PAULO ALEXANDRE DA SILVA** RG nº 24.301.458
- 2) - Suplente: **ANA PAULA MENEGOSSE** RG nº 33.721.983

Estes Servidores desempenharão as funções de **“Secretário da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração”** nas reuniões a serem realizadas pela Comissão, nomeada pelo Decreto nº 9.402, de 08 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 04121/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
APRESENTADOR SEM FIO, conforme termos e condições constantes no
Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 15/05/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de Maio de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição 1 (um) Apresentador sem fio, destinado ao uso em apresentações institucionais, reuniões, treinamentos e eventos promovidos pela Administração pública, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) Apresentador sem fio, destinado ao uso nas atividades institucionais da Prefeitura Municipal de Catanduva.

A aquisição se justifica pela necessidade de aprimorar a condução de apresentações realizadas em reuniões, treinamentos, capacitações e demais eventos institucionais, proporcionando maior dinamismo, organização e eficiência na exposição de conteúdos.

Dessa forma, a aquisição do referido equipamento mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para modernização dos recursos utilizados pela Prefeitura e para o aprimoramento das práticas administrativas.

3.ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Apresentador sem fio O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: • Tipo de conexão: Tecnologia Bluetooth de baixa energia e conexão sem fio de 2,4 GHz; • Alcance sem fio: 20 m; • Indicador luminoso (LED): LED de conectividade e bateria; • Durabilidade da bateria: 12 meses; • Laser: classe 2;	UNIDADE	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	• Comprimento de onda: 640 - 660 nm (luz vermelha); • Conexão Bluetooth: ○ Bluetooth; ○ Windows 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7; ○ macOS X 10.12 ou posterior; ○ Chrome OSTM; ○ Linux 2.6+; • Recursos: ○ Design confortável com laterais emborrachadas; ○ Ponteiro a laser vermelho potente; ○ Compatibilidade universal • Deve acompanhar: ○ Receptor USB; ○ Pilha AAA; ○ Documentação do usuário;		
			

4.LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5.DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000, no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:
De segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues
MATRICULA: 9178-2
CARGO: Almoxarife
EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04121/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 04133/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
ASPIRADOR DE PÓ TENSÃO: 220V, 2000W MÍNIMO DE POTÊNCIA,
conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 15/05/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de Maio de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Aspirador de pó 2000w mínimo de potência, para atender a demanda do Centro de Convenção, Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de alta potência justifica-se pela demanda contínua de limpeza de tapetes, carpetes e estofados presentes nesses equipamentos culturais, assegurando a adequada higienização e a conservação do patrimônio público.

3.ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	ASPIRADOR DE PO 2000W, FILTRO HEPA Tipo: Aspirador de pó vertical (preferencialmente com função 2 em 1). • Potência Mínima: 2000W (para alta capacidade de sucção). • Tensão: 220V. • Filtragem: Sistema com filtro HEPA (de alta eficiência para retenção de ácaros e partículas). • Capacidade do Coletor: Mínimo de 2 litros, com sistema de esvaziamento simplificado. • Cabo Elétrico: Extensão mínima de 5 metros para mobilidade em áreas amplas.	unidade	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4.LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5 -DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6 . FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04133/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 04161/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DE PESSOA FÍSICA (E-CPF), MODELO A3, COM ARMAZENAMENTO EM MÍDIA FÍSICA (CARTÃO) E VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br
Até às 17h00min. do dia 15/05/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de Maio de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) Certificados Digitais de Pessoa Física (e-CPF), Modelo A3, com armazenamento em mídia física (Cartão) e validade de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a respectiva emissão e validação, para atender às necessidades das servidoras Graziela Cristina Nezinho e Iriana Caires Ravazi Corse, lotadas na Secretaria Municipal de Contratações Públicas, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é necessária, pois o uso do certificado digital é essencial na Secretaria de Contratações Públicas. O acesso a alguns sites como o e-processo do TCESP (Tribunal de Contas/SP), somente é possível acessá-lo com certificado digital. Ele garante validade jurídica aos documentos eletrônicos, autenticando a identidade das partes envolvidas e assegurando a integridade das informações. Além disso, o certificado digital proporciona maior agilidade e segurança em diversos atos, trazendo diversas vantagens, como a redução de custos com deslocamento e envio de documentos, a agilidade nos processos, a segurança contra fraudes e a garantia de validade jurídica dos atos praticados eletronicamente.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material/Serviço	Unidade	Qtde
01	CERTIFICADO DIGITAL e-CPF, Modelo A3, com armazenamento em mídia física (Cartão) e validade de 24 (vinte e quatro) meses	Unid.	2

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

A(s) assinatura(s) da documentação para validação do certificado deverá(ão) ser agendada(s) previamente com o usuário, podendo ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, conforme normas da ICP-Brasil.

Após a fase de validação, a mídia física (cartão) deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Contratações Públicas, situada no endereço Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, centro, 05 andar, CEP 15800-031, Catanduva/SP, e as orientações para instalação dos drivers/suporte deverão ser fornecidas ao usuário.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

1 - NOME: Graziela Cristina Nezinho

CARGO: Chefe de Divisão

E-MAIL – graziela.nezinho@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

PÚBLICAS

2- NOME: Iriana Caires Ravazi Corse

CARGO: ASSISTENTE I FCMC

E-MAIL – iriana.corse@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04161/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Errata**

AVISO DE ERRATA DE TERMO DE REFERENCIA **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico de conserto do sistema de aquecimento da piscina, com higienização completa, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.**
PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 07/05/2026 Edição 3055
paginas 9,10,11,12

ONDE-SE-LÊ:**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de conserto do sistema de aquecimento da piscina, com higienização completa, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para 1 (uma) piscina com capacidade de 300 mil litros, localizada no Centro de Inclusão Social, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos que compõem o sistema de operação da piscina, os quais operam de forma contínua, todos os dias da semana, com média de 12 (doze) horas diárias de utilização, atendendo aproximadamente 600 (seiscentos) alunos por dia.

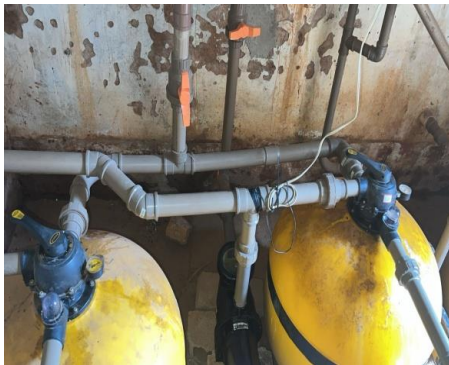
Diante desse elevado fluxo e da exigência de operação ininterrupta, a manutenção **preventiva e** corretiva dos equipamentos é indispensável para assegurar a adequada qualidade da água, mantendo-a em condições higiênico-sanitárias ideais, conforme as normas vigentes, bem como para preservar a durabilidade e eficiência do maquinário. A piscina voltada à inclusão social configura-se como um dos principais equipamentos esportivos do município, sendo essencial garantir sua plena funcionalidade e segurança aos usuários.

Ressalta-se, ainda, que não há, no momento, ata de registro de preços vigente para os itens em questão, o que torna necessária a presente contratação por meio de aquisição direta, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO RECARGA DE GÁS REFRIGERAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES INTERNOS, VISANDO À RESTAURAÇÃO DO DESEMPENHO OPERACIONAL, TENDO EM VISTA QUE OS EQUIPAMENTOS NÃO ESTÃO APRESENTANDO CAPACIDADE DE AQUECIMENTO ADEQUADA.	SV	4

	Para orçamento especializado nos equipamentos de aquecimento marca SODRAMAR  EQUIPAMENTOS		
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO DO MEIO FILTRANTE (AREIA), TROCA DO CABEÇOTE DA VÁLVULA SELETORA E DO MANÔMETRO (INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO), VISANDO GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE FILTRAÇÃO E O ADEQUADO CONTROLE OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO. ORÇAMENTO ESPECIALIZADO DA MARCA <u>JACUZZI</u>  EQUIPAMENTO	SV	02
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CONJUNTO DO PRÉ-FILTRO, INCLUINDO REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR, DA PENEIRA E DO SELO MECÂNICO, VISANDO GARANTIR A ESTANQUEIDADE, A EFICIÊNCIA HIDRÁULICA E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE FILTRAGEM. ORÇAMENTO ESPECIALIZADO DA MARCA <u>JACUZZI</u>	SV	01

	 EQUIPAMENTO		
04	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA HIDRÁULICO DA CASA DE MÁQUINAS, CONTEMPLANDO REPAROS E SUBSTITUIÇÕES DE TUBULAÇÕES E DEMAIS COMPONENTES, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE CONTROLE INDIVIDUAIS PARA CADA AQUECEDOR E DE UM COMANDO CENTRALIZADO PARA GERENCIAMENTO INTEGRADO DO SISTEMA DE LIMPEZA DAS COLMEIAS (TROCADORES DE CALOR) DOS EQUIPAMENTOS. INCLUI, AINDA, A INSTALAÇÃO DE BOMBA DEDICADA PARA SEPARAÇÃO E FILTRAGEM DO SISTEMA DA JACUZZI, VISANDO OTIMIZAR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL, SEGURANÇA E CONTROLE DOS PROCESSOS  EQUIPAMENTO – CASA DE MAQUINA	SV	01
05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PAINEL DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM VERIFICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, VISANDO GARANTIR A PRECISÃO NA REGULAGEM TÉRMICA E A CONFIABILIDADE OPERACIONAL DO SISTEMA.	SV	01

	 EQUIPAMENTO [		
06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E O APARELHO DA BOMBA SUBMERSÍVEL TIPO “SAPO” PARA DRENAGEM E SUCÇÃO DE ÁGUA, DESTINADA À PREVENÇÃO DE ALAGAMENTOS NA CASA DE MÁQUINAS, VISANDO GARANTIR A PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A CONTINUIDADE OPERACIONAL DO SISTEMA.	SV	01

LEIA-SE:**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de conserto do sistema de aquecimento da piscina, com higienização completa, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para 1 (uma) piscina com capacidade de 300 mil litros, localizada no Centro de Inclusão Social, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos que compõem o sistema de operação da piscina, os quais operam de forma contínua, todos os dias da semana, com média de 12 (doze) horas diárias de utilização, atendendo aproximadamente 600 (seiscentos) alunos por dia.

Diante desse elevado fluxo e da exigência de operação ininterrupta, a manutenção corretiva dos equipamentos é indispensável para assegurar a adequada qualidade da água, mantendo-a em condições higiênico-sanitárias ideais, conforme as normas vigentes, bem como para preservar a durabilidade e eficiência do maquinário.

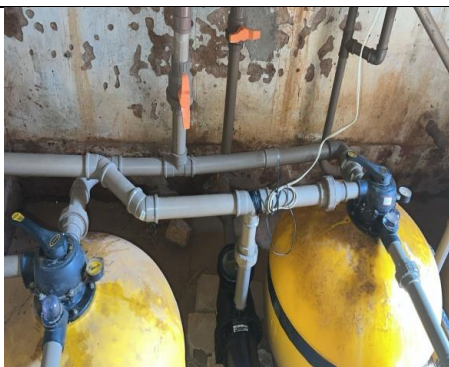
A piscina voltada à inclusão social configura-se como um dos principais equipamentos esportivos do município, sendo essencial garantir sua plena funcionalidade e segurança aos usuários.

Ressalta-se, ainda, que não há, no momento, ata de registro de preços vigente para os itens em questão, o que torna necessária a presente contratação por meio de aquisição direta, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO RECARGA DE GÁS REFRIGERAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES INTERNOS, VISANDO À RESTAURAÇÃO DO DESEMPENHO OPERACIONAL, TENDO EM VISTA QUE OS EQUIPAMENTOS NÃO ESTÃO APRESENTANDO CAPACIDADE DE AQUECIMENTO ADEQUADA. <i>Para orçamento especializado nos equipamentos de aquecimento marca SODRAMAR</i>  EQUIPAMENTOS	SV	4
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DO MEIO FILTRANTE (AREIA), TROCA DO CABEÇOTE DA VÁLVULA SELETORA E DO MANÔMETRO (INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO), VISANDO GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE FILTRAÇÃO E O ADEQUADO CONTROLE OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO. <u>ORÇAMENTO ESPECIALIZADO DA MARCA JACUZZ</u>	SV	02

	 EQUIPAMENTO		
03	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CONJUNTO DO PRÉ-FILTRO, INCLUINDO REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR, DA PENEIRA E DO SELO MECÂNICO, VISANDO GARANTIR A ESTANQUEIDADE, A EFICIÊNCIA HIDRÁULICA E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE FILTRAGEM. ORÇAMENTO ESPECIALIZADO DA MARCA JACUZZI  EQUIPAMENTO	SV	01
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA HIDRÁULICO DA CASA DE MÁQUINAS, CONTEMPLANDO REPAROS E SUBSTITUIÇÕES DE TUBULAÇÕES E DEMAIS COMPONENTES, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE CONTROLE INDIVIDUAIS PARA CADA AQUECEDOR E DE UM COMANDO CENTRALIZADO PARA GERENCIAMENTO INTEGRADO DO SISTEMA DE LIMPEZA DAS COLMEIAS (TROCADORES DE CALOR) DOS EQUIPAMENTOS. INCLUI, AINDA, A INSTALAÇÃO DE BOMBA DEDICADA PARA SEPARAÇÃO E FILTRAGEM DO SISTEMA DA JACUZZI, VISANDO OTIMIZAR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL, SEGURANÇA E CONTROLE DOS PROCESSOS	SV	01

	 EQUIPAMENTO – CASA DE MAQUINA		
05	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO PAINEL DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM VERIFICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, VISANDO GARANTIR A PRECISÃO NA REGULAGEM TÉRMICA E A CONFIABILIDADE OPERACIONAL DO SISTEMA.  EQUIPAMENTO [	SV	01
06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E O APARELHO DA BOMBA SUBMERSÍVEL TIPO “SAPO” PARA DRENAGEM E SUÇÃO DE ÁGUA, DESTINADA À PREVENÇÃO DE ALAGAMENTOS NA CASA DE MÁQUINAS, VISANDO GARANTIR A PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A CONTINUIDADE OPERACIONAL DO SISTEMA.	SV	01

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/20573****CONCORRÊNCIA Nº 17/2022****CONTRATO Nº 142/2022****ADITAMENTO Nº 08****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, neste ato representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG n.º 8.529.395 e inscrito no CPF sob n.º 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, n.º 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e a empresa **FLORESTANA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 53.591.103/0001-30, sediada à Rua Santos Dumont, n.º 258, bairro Jd. Pazini, CEP 06753-105, na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço eletrônico contato@florestana.com.br / licitacoes@florestana.com.br, e telefone (11) 4701-4795, neste ato representada por **RITA DE CÁSSIA BASTOS**, brasileira, solteira, advogada, Diretora de Operações, representante legal, portadora do RG n.º 17.897.182-0, inscrita no CPF sob o n.º 022.962.268-25, residente e domiciliado à rua Santos Dumont, n.º 258, bairro Jd. Pazini, CEP 06753-105, na cidade de Taboão da Serra/SP, denominada **CONTRATADA**, no processo de licitação, **CONCORRÊNCIA Nº 17/2022**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/20573**, OBJETO - **Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia, para a “Revitalização da Rua Brasil e Praça da República na cidade de Catanduva/SP”, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronograma físico financeiro, constantes no Anexo I do Edital**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 142/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de a 24/06/2026 a 21/12/2026, conforme justificativa às fls. 02.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/04/9190. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/05/10039**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000382****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0004-93, sediada à Avenida Cumbica, nº 429, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP 07.223-300, na cidade de Guarulhos/SP, com endereço eletrônico dimaster@dimaster.com.br / pregao@dimaster.com.br / licitacao2@dimaster.com.br / contratos@dimaster.com.br e telefone (54) 3523-2600, neste ato representada por **SUEMA TUSSI BRUNELO**, brasileira, casada, procuradora, portadora do RG nº 1038690028, inscrita no CPF sob o nº 448.443.280-34, residente e domiciliada à Rua Augusto Berton, nº 66, Bairro Centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente **DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/05/10039, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico Financeiro da Ata de registro de Preços nº 58/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula sétima e oitava contida no ajuste original e pesquisa mercadológica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro referente ao item 13, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	VALOR REEQUILIBRADO
13	LACTULOSE 667 MG ML XAROPE FRASCO 120 ML	R\$ 3,10	R\$ 3,88

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/03/7764. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Adjudicação / Homologação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 - Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico no município de Catanduva-SP, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.689.987,36

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de parques infantis (playground), montados e instalados em espaços públicos do município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/05/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/05/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11 de maio de 2026. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

Inexigibilidade**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/04/8583

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA E CIRCUITO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE DISPOSITIVO INCAPACITANTE SPARK Z2.0.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96.

Objetivando o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA E CIRCUITO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE DISPOSITIVO INCAPACITANTE SPARK Z2.0.

Com o valor total orçado de **R\$ 2.150,00** (dois mil, cento e cinquenta reais).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 12 de maio de 2026.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva



SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

RECURSOS - EDITAL PNAB Nº 004/2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CATANDUVA
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

PROTOCOLO RECURSO - R-CULTV-1

Nome completo Samanda Nery Mendes Gomes

Ponto de Cultura: Tenda De Umbanda Nosso Senhor Do Bonfim-Cabloco Sete Esrelas

Protocolo de Inscrição : Cultv-10

Parecer sobre o recurso: **Deferido**

Considerações: Em resposta ao recurso apresentado, identificou-se um erro documental, relativo ao sistema de protocolo. Sanada a falha técnica e após análise documental da proposta a comissão atribui a pontuação de 60 pontos ao proponente, classificando-o para a próxima fase do certame conforme edital.

COMUNICADO

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CATANDUVA, PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, segue CLASSIFICAÇÃO PÓS ANÁLISE DE RECURSOS, conforme previsto no Edital e seus anexos, assim como legislação pertinente.

RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CATANDUVA
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Protocolo	Representante	Nome Doponto De Cultura	Cota	Trajetória	Certificado	Nota	Observações
Cultv-5	Wilson Aparecido Alves De Moraes	Banda Marcial Municipal De Catanduva -Bamuca	Não	Sim	Sim	71	Classificado
Cultv-11	Felipe Miranda Guerreiro	Preserva Mais	Não	Não	Sim	70	Classificado
Cultv-15	Priscila Aparecida Rodrigues Cassoni	Coletivo Dell'arte	Não	Sim	Sim	69	Classificado
Cultv-8	Ana Aparecida Cintra	Educandário São José (Programa Construir)	Não	Sim	Sim	67	Classificado
Cultv-13	Beatriz Rodrigues Da Silva	Tenda De Umbanda Caboclo Cobra Coral	Negra	Sim	Sim	64	Classificado

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Cultv-9	Lucas Fernando Paschoal	Os Bardoso	Negra	Sim	Sim	63	Classificado
Cultv-12	Jocelma Santos De Oliveira	Coletivo Da Cultura Nordestina De Catanduva	Negra	Sim	Sim	63	Classificado
Cultv-6	Carlos Roberto Lopes Junior	Orquestra Sinfônica Comunitária Do Instituto Federal	Não	Não	Não	62	Classificado E Pré Certificado
Cultv-10	Samanda Nery Mendes Gomes	Tenda De Umbanda Nosso Senhor Do Bonfim-Cabloco Sete Esrelas	Negra	Não	Sim	60	Classificado
Cultv-14	Scarlett Felix Candido De Figueiredo	Movimento Negro De Catanduva	Negra	Sim	Não	44	Desclassificado - A Banca Concluiu Que A Partir Das Informações Apresentadas A Proposta Não Se Enquadra Nas Premissas Da Pncv.
Cultv-4	Thaynná Dourado Trida	Companhia De Dança Ato	Não	Não	Não	42	Desclassificado - A Banca Concluiu Que A Partir Das Informações Apresentadas A Proposta Não Se Enquadra Nas Premissas Da Pncv.
Cultv-7	Adriana Mendonça Vieira Da Costa	Espaço Amarelo/Casa Amarela	Não	Não	Não	0	Descumprido O Item 5 Do Edital - Inscrição Por Empresa Com Fins Lucrativos

Os Espaços culturais **CLASSIFICADOS** (de acordo com as observações na tabela acima) para a etapa de Habilitação, devem enviar documentação em 04 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a essa publicação, de acordo com o item 10 do Edital 004/2026, com trecho pertinente abaixo transcrito:

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2. Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 04 (quatro) dias úteis após a publicação do

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

resultado final da etapa de seleção, por meio de formulário eletrônico no endereço: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/paginas-dinamicas-categoria/13/cultura> , os seguintes documentos:

10.3 para as entidades e coletivos selecionados:

- a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" na Fase de Seleção;
- f) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria – convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

10.4. O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

10.5. Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a. Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura

3**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico:

<https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/>

b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:

- órgãos e entidades públicas;
- instituições com fins lucrativos;
- fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
- fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

10.2.1. Comprovante de residência em nome do proponente ou, caso esteja em nome de terceiro, deve estar acompanhado de declaração assinada pelo terceiro e proponente; e

10.2.1.1. A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

- I - pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
- II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

10.2.2 A Secretaria Municipal de Cultura consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.2.3. A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.2.4. O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.3. Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.4. Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e

4

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
- c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será divulgado na imprensa oficial do Município de Catanduva <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>

10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de formulário eletrônico no endereço: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/paginas-dinamicas-categoria/13/cultura>, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será divulgado na imprensa oficial do Município de Catanduva <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>

Dúvidas ou esclarecimentos devem ser solicitados por email: pnab.cultura@catanduva.sp.gov.br; por whatsapp: 17.99734-5500, pelo telefone: 17. 3531.5100 ou pessoalmente, na Rua Rio de Janeiro, 100, no Centro, em Catanduva (SP).

SECRETARIA DE CULTURA

**Errata**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO**ERRATA**

O Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a inclusão de expositor no Comunicado de Participantes da 22ª FEIRART - Feira Nacional de Artesanato e Artes Plásticas 2026, divulgado anteriormente.

Por atualização de cadastro, acrescenta-se à lista oficial o seguinte participante:

Protocolo: 22FRT26-38

Data/Hora: 20/04/2026 - 11:24:07

Nome completo: Valdemir Marcos Tucceri

Material/Alimento: Lanches e Sucos.

As demais informações permanecem inalteradas, incluindo datas de montagem, abertura oficial, período de exposição e desmontagem.

Catanduva/SP, 08 de maio de 2026.

SECRETARIA DE CULTURA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
873/2026	ELISABETE APARECIDA FURTADO DA SILVA	JOSE FERREIRA BOLOGNA Nº 201	H	24	NÃO PROCURADO
1014/2026	EMAI S VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE Nº 748 PT 7	28	1	NÃO EXISTE NÚMERO
1015/2026	EMAI S VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE Nº 738 PT 8	28	1	NÃO EXISTE NÚMERO
1016/2026	EMAI S VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE Nº 728 PT 9	28	1	NÃO EXISTE NÚMERO
1017/2026	EMAI S VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE Nº 718 PT 10	28	1	NÃO EXISTE NÚMERO
1018/2026	INSTITUTO EVANGELICO PALAVRA VIVA	ESTRELA DALVA Nº 85	J	05	MUDOU-SE
1019/2026	EMAI S VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE Nº 708 PT 11	28	1	NÃO EXISTE NÚMERO
1021/2026	EMAI S VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE Nº 759	27	23	NÃO EXISTE NÚMERO
1022/2026	EMAI S VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE Nº 769	27	24	NÃO EXISTE NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div de Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Anulação / Revogação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – COMPRAS SMS****ATO OFICIAL
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

Torna-se sem efeito a publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Catanduva, edição de terça-feira, 24 de março, Ano 2026, Edição nº 3028, páginas 476 a 49, referente ao procedimento que tratou da aquisição de cadeira de banho reforçada mínimo 150 kilos. – cotação 2629/26.

A medida decorre de ajuste administrativo, considerando a necessidade de compatibilização da demanda com solicitações correlatas de outras Secretarias Municipais, em observância ao adequado planejamento das contratações, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Conforme dispõe o art. 18 da referida Lei, a fase preparatória deve contemplar o planejamento e a consolidação das necessidades da Administração, visando maior racionalização, eficiência e padronização das aquisições.

Assim, será promovida a reorganização da demanda para posterior regular prosseguimento por meio do instrumento licitatório cabível, motivo pelo qual declara-se nula e sem qualquer efeito.

Catanduva, 11 de maio de 2026

Adriano Cesar de Araujo
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04030/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 9.490,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: EVERTON SILVA PORTO CNPJ: 30.724.109/0001-32.

Visando à PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA REFORMA GERAL DE GAIOLAS DO CENTRO DE ZOONOSSES com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



Terceiro Setor

Termo de Fomento

**PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023
ADITAMENTO 3****TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede nesta cidade de Catanduva/SP, na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP: 15800-031, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 19.332.569 e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado na Rua Pará nº 433, Centro, CEP:15.800.040, Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado a Rua São Luís nº 1245, Centro, CEP: 15806-095, Catanduva/SP, e a **“ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.077.292/0001-24, com sede à Avenida São Vicente de Paulo, nº 261 – Parque Iracema – CEP: 15.809-145, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Presidente, **PADRE CARLOS UMBERTO FRANQUIM**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 15.630.373-5 e inscrito no CPF sob nº 100.607.848-73 residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 495 – Centro – CEP:15.830-043, na cidade de Pindorama/SP, resolvem ADITAR a parceria através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7137/2026 – TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023 – DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, RESIDENTES EM ILPI'S (ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS) E ENCAMINHADOS PELO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE CATANDUVA - SP**, por 12 (doze) meses, de 16/05/2026 até 15/05/2027, no valor de até R\$1.332.000,00 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Dois Mil Reais), devendo onerar a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

02 – EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 – Atenção Básica

10.301.0008 – GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0008.2.038 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica

3.3.50.39.02 – TERMO DE FOMENTO



Número de Parcelas	Valor	Fonte de Recurso
1ª Parcela	R\$111.000,00	Municipal
2ª Parcela	R\$111.000,00	Municipal
3ª Parcela	R\$111.000,00	Municipal
4ª Parcela	R\$111.000,00	Municipal
5ª Parcela	R\$111.000,00	Municipal
6ª Parcela	R\$111.000,00	Municipal
7ª Parcela	R\$111.000,00	Municipal
8ª Parcela	R\$111.000,00	Municipal
9ª Parcela	R\$111.000,00	Municipal
10ª Parcela	R\$111.000,00	Municipal
11ª Parcela	R\$111.000,00	Municipal
12ª Parcela	R\$111.000,00	Municipal

Mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido, originado no **Processo Administrativo 5732/2023**.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

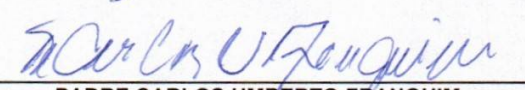
Catanduva-SP, 17 de Abril de 2026.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PADRE CARLOS UMBERTO FRANQUIM
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernanda Lima e Freitas
CPF: 288034848-09

Nome: Iberuã
CPF: 213310928-36

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

165902	129795
130403	173507
174504	125890
112700	140581
131466	135986
119867	124684
165272	120273
165779	159025
134363	119900
120202	166269
110577	111663
110559	110799
135393	136928
150825	110886
111297	110724
153688	150468
155388	156574
172964	166930
156642	124615
162078	120741
127884	171834
171336	128943
120755	153388
142379	146570
125108	129308
156066	125082
127894	128126
168124	156072
159816	156070
154752	141049
127654	136866
128137	128123
129302	141614
124606	127857
170858	137790
120770	120738
168095	156085
127632	150022
170561	128138
140724	127885
156078	127882
120774	154745
128947	128945
154748	128027
159869	149163
165460	140922
159811	129307



125075	124614
162206	124613
125095	146917
171830	127888
120182	154730
171790	154728
154729	154731
148363	171787
166009	166006
138495	166004
148369	154735
165998	138494
154760	166013
148373	152867
166014	154764
166012	138500
152877	152879
154772	152872
152873	152871
138599	171805
166018	154771
138601	154774
166024	166022
152943	148378
171808	154775
152939	152940
148380	166023
152953	154840
154837	152954
154839	171814
148496	152949
152951	138614
138620	138616
138621	138624
154847	166033
166035	154849
171820	171817
167911	171665
153423	165908
125079	129630
136479	171142
146499	165377
136818	139089
140766	142532
120744	165184
154206	162122
164801	129301
171695	166377
154355	174056
151709	148931
141033	138280
119734	164445
158861	124030
150431	124035
158869	165960
133575	167588
161471	136965
138770	138772
161480	138778
138779	161493
161483	140263
133582	138444
152134	171126
136999	167597
128121	136992



161484	151665
151895	138827
161485	138784
125588	167601
138829	152416
149517	133650
133570	126864
133569	138824
171406	147494
165667	147495
137511	137515
165624	165625
165631	152038
153959	137604
147499	137512
152032	152184
154014	137584
152071	147486
165645	152185
152195	165674
165675	152074
152186	171432
154011	154006
171419	152082
154010	171403
147500	153951
137517	137521
152034	153954
171451	153955
147485	171412
154005	147489
171437	154052
165658	153963
147492	147438
153969	171453
152046	171427
165643	171428
152182	153974
171429	165648
153978	171431
137532	171450
137537	171448
170802	167398
174372	173459
173399	149449
166614	166622
172277	153588
153672	166567
172586	172221
172079	150051
166298	139686
120706	147107
127385	131136
153091	148240
138985	153097
128180	135744
127428	150169
131059	167910
122035	164959
131055	171377
158169	127174
160420	122078
149450	131331
127377	158166
122058	160453



128112	131049
137800	135510
131073	171351
131051	122067
122065	160421
131276	164564
151827	149643
145639	135793
128030	162442
151674	131563
165267	127155
127158	131587
142964	127167
158151	171655
134970	162352
160405	160430
127374	146882
160442	141154
131047	149092
148618	130214
156074	140942
172271	166910
154435	154684
154272	149032
155300	154796
154037	166384
156142	153666
131565	131137
127166	160272
160180	127376
167959	151941
134509	147331
127841	125100
121638	149104
149142	148429
120703	157976
130209	148619
121643	128934
130537	120691
164882	126362
160208	162312
130629	134270
130542	162585
120704	120731
124405	153517
148315	165355
126275	126280
127843	127847
154716	130289
130215	128940
162071	140871
130630	151480
165433	126721
171105	158135
147068	160418
160433	137391
158171	134563
122060	127171
131140	158153
158134	131585
160441	154886
122028	166080
126715	136902
140923	160419
136510	139750



134871	138630
131284	127164
158137	122071
158154	171658
122080	160412
160413	149590
153475	166596
148929	166286
141844	166334
151152	140847
149665	166562
153867	166470
172446	153795
150146	155377
166698	155527
155769	152680
165872	138944
153338	153209
151760	166196
165003	164984
139113	171315
137753	154111
148524	165245
164911	165060
164797	135160
149519	152536
165164	170969
170776	151942
170829	152486
152543	165166
171700	137233
136910	170792
137198	170961
136900	171011
135036	138991
149634	165413
152712	170754
165359	150358
151541	135723
145655	143544
149550	165535
165515	150168
170845	138692
171014	153888
165890	145919
152273	138169
165129	146118
168418	137232
152375	146858
153078	135511
136400	153745
146926	135135
149533	136826
136952	152457
135514	147081
171144	145232
170734	135168
171686	153117
165877	165525
165811	137183
165839	171343
165725	152028
134547	170686
165430	153652
153878	151664



171084	170847
164929	170980
148029	165545
148028	149258
135475	153275
152462	170879
135145	170832
152456	171128
149067	137059
147070	165073
152769	166099
154384	154497
139699	160960
122868	129500
135632	123488
161964	148725
123497	161947
171153	123502
160899	161994
144979	160918
123512	123511
162364	160861
123491	161984
170801	162008
160911	135646
165358	165362
146566	153320
165360	136475
150979	153327
171145	171148
146506	146496
165366	134589
161960	134606
135625	159155
135648	141607
135622	129571
160855	135440
170418	123520
135616	135521
122861	129542
160895	138633
129520	135526
160922	151957
129577	123513
160856	135630
122853	160935
129579	123529
134776	135635
123481	120185
135525	129522
135619	166186
149559	136981
135931	138894
135464	135642
134439	123498
127282	135636
127090	127280
125793	120089
134262	134447
129511	160845
129572	123508
135626	123490
160831	129154
129492	125799
160820	129567



135442	140732
122850	160833
122864	135660
129583	129591
170602	135656
134782	134609
161986	160914
129547	160959
135658	168056
135640	123495
123500	123065
135663	161949
129516	129564
134599	162694
162117	129505
129498	129562
134616	129489
161952	160891
169708	148867
146213	161868
141724	169705
171958	131962
141726	135825
168100	151161
134940	141733
148001	131961
152365	169710
169722	134676
153231	153232
173987	174032
173888	173476
173186	153444
151791	140935
149016	151121
150462	140148
140140	155305
153681	140044
139257	154348
155192	140418
149120	153233
151148	139829
172095	155480
166541	141022
166549	166412
153772	172208
140416	172896
141177	166296
172139	155085
149610	156417
140414	140409
149447	128104
164678	164814
165509	142608
142225	133847
136227	144530
145331	145631
137031	162473
145462	150672
168330	153590
171367	171236
171237	128346
153647	165151
153352	153873
134894	151911
164643	149008



139124	173098
171843	168421
142892	148742
154876	145932
146845	148675
165410	149790
171856	110022
166285	137226
171183	165136
165347	165470
165573	137795
153096	166220
171422	149319
138085	171630
134271	150482
153614	146922
155057	155095
153217	148791
152221	138264
171978	173118

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO Nº 84/2026 - PARA ADITAMENTO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CALDEIRARIA EM GERAL (AÇO CARBONO/INOX), NAS UNIDADES DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, NA E.T.E. E SEDE ADMINISTRATIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 22/05/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 12 de maio de 2026

Setor de Compras**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE REDE SEM FIO, COMPREENDENDO: RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE CORPORATIVA NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS; E ROTEADORES PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AUTOMATIZADO E INTELIGENTE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 27/05/2026 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 12 de maio de 2026 - Marco Antonio Machado - Superintendente.